

**PROJETO DE LEI Nº 29/2017****PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 20/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2017, subvenção destinada às entidades assistenciais abaixo relacionadas, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R\$
Serviço de Obras Sociais de Porecatu - SOS	Programa de Atendimento ao Adolescente "Lucilia Giglio Rossi".	7.700,00
Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu	Campanhas realizadas pelo Conselho, tais como Campanha de Incentivo fiscais, Campanha 18 de maio - dia do combate ao abuso sexual contra crianças e adolescentes.	1.280,50
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Aquisição De Materiais Didáticos – Pedagógicos e Equipamentos	7.700,00
Centro de Educação Infantil Maria Helena	Atendimento a crianças na faixa de 06 meses a 04 anos	7.700,00

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:

- I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
- II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
- IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (20.04.2017).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito



Porecatu, 20 de abril de 2017.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Incluso, estamos encaminhando as Vossas Excelências Projeto de Lei via do qual procura este Executivo Municipal a necessária autorização para conceder subvenção a entidades assistenciais e/ou filantrópicas do Município de Porecatu, com recursos do FIA(Fundo da Infância e Adolescente).

Como é do conhecimento dos Nobres Vereadores, as entidades que serão beneficiadas pelo Projeto de Lei, prestam relevantes serviços à comunidade de Porecatu, os quais são quase que inteiramente voltados para o atendimento da nossa população carente.

As entidades em questão não possuem recursos suficientes para a manutenção de seus programas, fazendo-se necessário o aporte financeiro do poder público municipal.

Em atendimento às exigências legais, todos os projetos, objeto de subvenção, foram discutidos e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Desta forma, submetemos a essa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que, com certeza, mitigará a situação financeira das respectivas entidades.

Atenciosamente,

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito